

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 96/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 74/2015

Considerando o pedido feito pela Nutricionista Marilha Hubner;
Considerando a necessidade da merenda escolar ser continua e
Considerando a lei 8.666/93 art 65, II, d, § 1º, O Município de Jardinópolis – SC e a empresa Mercado Douglas Henrique resolve alterar o contrato 74/2015, para conforme as clausulas seguintes:

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 815, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.637.457/0001-40, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor SADI GOMES FERREIRA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa MERCADO DOUGLAS HENRIQUE LTDA ME, com sede na Av. Getulio Vargas, inscrita no CGC/MF sob o nº. 00.064.522/0001-57, neste ato representada por seu representante legal Senhor Albino Kuskoski, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 29/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes firmaram Contrato Administrativo nº 74/2015, de 14 de julho de 2015; objeto o Fornecimento a Aquisição de Gêneros alimentícios para programa de alimentação escolar, e de comum acordo resolvem aditar o mesmo nos seguintes itens as quantidades: O presente aditivo tem por objetivo o aumento de quantidades nos itens a seguir:

Empresa	N item	Descrição do item	quantidade	Valor un	Valor total item
MERCADO DOUGLAS	17	Carne bovina, em pedaço,	40	16,98	679,20
MERCADO DOUGLAS	18	Carne bovina, moída	35	13,98	489,30
MERCADO DOUGLAS	19	Carne de frango (coxa e sobre-coxa),	40	5,97	238,80
	55	Pão sovado, fresco, porções de 40 gr,	40	9,79	391,60
				total	1.798,90

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela aquisição do material objeto deste Contrato, o preço proposto que é R\$ 15.160,63 (Quinze mil cento e sessenta reais e sessenta e três centavos).

4.2 – (...).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanece em vigor as demais condições, itens e cláusulas do contrato 74/2015 não alteradas pelo presente ADITIVO.

E por estarem justos e acordados firmam o presente em três vias perante duas testemunhas que também assinam.

Jardinópolis, SC, 19 de novembro de 2015.

SADI GOMES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE

MERCADO DOUGLAS HENRIQUE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF